



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
DILEO/COLIC/SECOT

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2025 (4334502)** celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a sociedade empresária **WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA.**, para a prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva (incluindo calibração), em equipamentos permanentes em uso nos serviços de saúde do STM (SEODO, SEENF e SEMED - da CSAUD/DISAU), a saber, equipamentos permanentes médico hospitalares, incluindo o fornecimento de peças e componentes com assistência técnica no Distrito Federal, sob demanda, de acordo com o Processo SEI nº 017067/24-00.174

O **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.524.545/0001-71, sediada na Rua Mário Campos, nº 25, Bairro Inconfidência, Belo Horizonte-MG, CEP:30.820-280, telefone (31) 2513-0655 e 3332-3012, correio eletrônico licitacao@wfmq.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, **Thiago Ferraz Bulhões Veloso**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 017067/24-00.174 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 29 de maio de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo ao Contrato nº 18/2025, celebrado entre as partes em 29 de maio de 2025, de acordo com o Memorando DISAU [4663872](#) e a proposta apresentada pela Contratada ([4673506](#)).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E RESPECTIVO VALOR

2.1. O acréscimo ora promovido, trata-se da inclusão de uma câmara refrigerada ao rol de equipamentos passíveis de manutenção, nas mesmas condições contratuais, no valor de R\$ 600,00 mensais, correspondente a 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento) do valor anual do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO

3.1. O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente a 05 (cinco) parcelas de 600,00 (seiscientos reais).  
3.2. Com o presente acréscimo, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 4.1.1 Gestão/Unidade: Diretoria de Serviços de Saúde - DISAU
- 4.1.2. Programa de Trabalho: 213817 - AMOSED - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis
- 4.1.3. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços d eTerceiros - Pessoa Jurídica
- 4.1.4. Nota de Empenho: Nota de Empenho 2026NE000116, emitida em 15 de maio de 2026.

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Este Termo Aditivo vigorará a contar de sua assinatura até 29 de maio de 2026.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 124, inc. I, alínea "b", e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1. Ressalvadas as modificações constantes deste Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato ([4334502](#)), celebrado entre as partes em 29 de maio de 2025.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

8.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília/DF, de de 2026.

**José Carlos Nader Motta**

Diretor-Geral do Superior Tribunal Militar

**Thiago Ferraz Bulhões Veloso**

Procurador da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **thiago ferraz bulhoes veloso**, Usuário Externo, em 19/01/2026, às 11:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 19/01/2026, às 14:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4743988** e o código CRC **4B8FF638**.

4743988v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF